



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

102

MENSAGEM Nº 067/09.

Ibiúna, 31 de agosto de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

*Seja de em seu
Cópia aux. edis e as
03/09/09 Comissos*

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 067/09, desta data, do Nobre Vereador Roque José Pereira e que tem por objetivo dar denominação em uma Rua localizada no Distrito do Paruru como Rua Nazira de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família tradicional e muito bem quista do Bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 68/2009

Recebido em 01 de 09 de 2009

Prazo vence em de de

Recebido por

secretaria Administrativa
Recebido: 01/09/09

16:52M



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

68/2009

103

**PROJETO DE LEI Nº 067.
DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Distrito do Paruru”.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE AGOSTO DE 2009
PRESIDENTE SECRETÁRIO

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“RUA NAZIRA DE MORAES**, a rua localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início na Rua Olímpio Antônio de Moraes e segue por uma extensão de aproximadamente 288,00 (duzentos e oitenta e oito) metros, até encontrar a Rua Eliseu José Pereira, conforme croqui anexo.

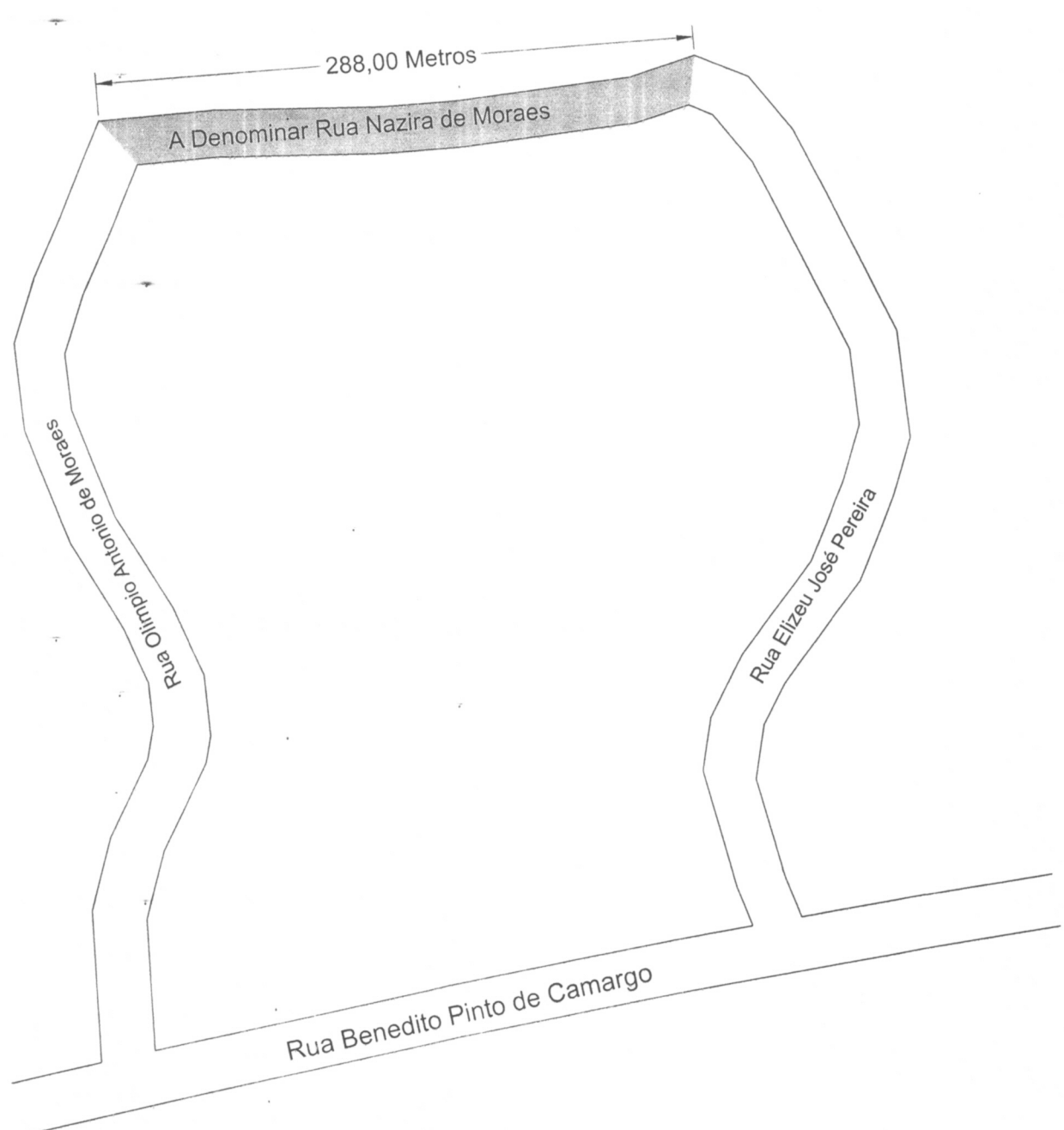
ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2009.**


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

DISTRITO PARURU

04



W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE PARURÚ
MUNICÍPIO E COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Luciano Casaburi Ferreira
Oficial Designado
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 09-V do livro C nº 02 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 060, consta que no dia oito de setembro de 2004 (08/09/2004), foi lavrado o assento de **NAZIRA DE MORAES**, falecida no dia quatro de setembro de 2004 (04/09/2004), às quatro horas e dezenove minutos (04:19), em domicílio, neste distrito, com oitenta e dois (82) anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, natural de Ibiúna - SP, nascida no 10/08/1922, residente na Rua Augusto Pereira, nº 40 - neste distrito do Parurú, Ibiúna - SP, filha de **JOAQUIM ANTONIO DE MORAES** e **HONORIA MARIA DA ANUNCIAÇÃO**.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Manoel Copel Filho, C.R.M. nº 41757, que deu como causa da morte: a).- Parada Cardio Respiratória, b).- Insuficiência Cardíaca Congestiva e c).- Senilidade.

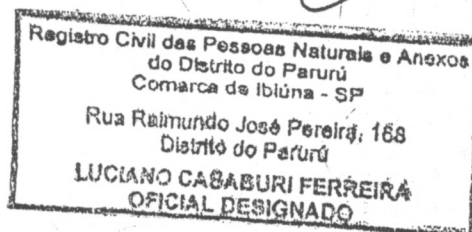
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Piedade - SP.

Foi declarante o Sr. José Carlos Diniz.

Observações: A falecida era viúva por óbito de Nestor Augusto Pereira, deixa (quatro) 04 filhos maiores de nomes: Valdir, Dirce, Anésia e Ângela, deixa bens a inventariar, não deixa testamento e não era eleitora. Dados extraídos da certidão de casamento, Lº B-12, fls. 007 e nº 627 - do Cartório de Registro Civil de Ibiúna - SP, do RG. Nº 21.365.637-1-SSP/SP, do cartão de benefício do INSS nº 802752 e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Parurú - Ibiúna, 08 de setembro de 2004.

OFICIAL DESIGNADO



Rua Raimundo José Pereira, 168 - Parurú - CEP: 18155-000 - Fone: (15) 3289-1533 - e-mail: registrocivilparuru@ibiuna.com.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

1604G-AA 000047

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 109 DE 2009.

PRESIDENTE DA SECRETARIA

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou no dia 31 de agosto de 2009 o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2009 que "Autoriza a doação de veículos de propriedade da Câmara Municipal para a Secretaria de Saúde da Estância Turística de Ibiúna e dá outras providências.";

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou no dia 31 de agosto de 2009 o Projeto de Resolução nº. 09/2009 que "Institui o Programa Tribuna Popular na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 28 de agosto de 2009 o Projeto de Lei nº. 65/2009 que "Disciplina sobre cargos da administração pública municipal e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 31 de agosto de 2009 o Projeto de Lei nº. 66/2009 que "Dispõe sobre a criação da Divisão de Almoxarifado e Patrimônio.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 01 de setembro de 2009 o Projeto de Lei nº. 68/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Distrito do Paruru.";

Considerando que a doação dos veículos da Câmara tem a finalidade de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde de Ibiúna ante a sua atual carência de recursos e equipamentos;

Considerando que o Programa Tribuna Popular possibilitará aos representantes das entidades governamentais, não-governamentais e da sociedade civil organizada a possibilidade de expressar publicamente suas opiniões, com o uso da palavra em plenárias instituídas especificamente para esse fim;

Considerando a necessidade de adequar a carga horária do Procuradores Jurídicos para vinte horas semanais, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº. 8.906, de 04 de julho de 1994 que "Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)."

Considerando a necessidade de criação de uma Divisão de Almoxarifado e Patrimônio na estrutura da Secretaria da Administração com a finalidade de melhorar o controle de materiais e o registro de patrimônio da Prefeitura de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma rua no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos, prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a pessoa a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

PAULINHO SASAKI
VEREADOR

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, seja o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2009, Projeto de Resolução nº. 09/2009 e Projetos de Lei nºs. 65 e 68/2009 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2009, Projeto de Resolução nº. 09/2009 e Projetos de Lei nºs. 68/2009 em discussão e votação única e o Projeto de Lei nº. 65/2009 em primeira discussão e votação.

**SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 08 DE SETEMBRO DE 2009.**

PAULNHO SASAKI
VEREADOR PTB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 68/2009
AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 01 de setembro de 2009, o Projeto de Lei nº. 68/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Distrito do Paruru”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo dar denominação em uma rua localizada no Distrito do Paruru como Rua Nazira de Moraes, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora de tradicional família do bairro. A proposta original está devidamente acompanhada pelo mapa de localização e da documentação da falecida homenageada.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois não consta que haverá gastos com a implantação da proposta, portanto não interferindo no orçamento municipal.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal da proposta original, pois a denominação do logradouro proposta, facilitará a identificação do lugar, com isso facilitando a implantação e prestação de serviços públicos.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08
DE SETEMBRO DE 2009.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Projeto de Lei nº. 68/2009 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 47/2009

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Distrito do Paruru.”

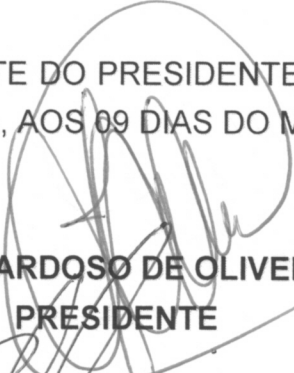
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominada como “**RUA NAZIRA DE MORAES**”, a Rua localizada no Distrito do Paruru, que tem seu início na Rua Olímpio Antônio de Moraes e segue por um extensão de aproximadamente 288,00 (duzentos e oitenta e oito) metros, até encontrar a Rua Eliseu José Pereira, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 366/2009

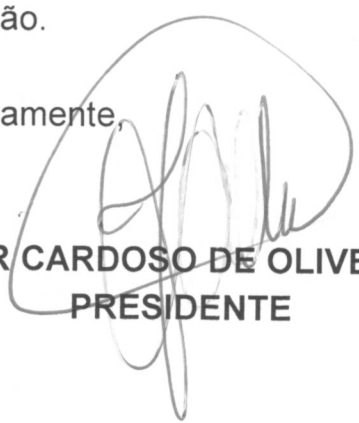
Ibiúna, 09 de setembro de 2009

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 47/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 067, nesta Casa tramitou com o nº. 68/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma rua no Distrito do Paruru.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 17/09/09
mce



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 68/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa no dia 01 de setembro de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais o Projeto de Lei nº. 68/2009 recebeu no início da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Sessão Ordinária, sendo o Requerimento de Urgência Especial colocado em votação nominal e aprovado por unanimidade dos Sr. Vereadores.

Certifico ainda, que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado na Ordem do Dia o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 68/2009, e após colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 68/2009 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 47/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 366/2009 da presente data.

Ibiúna, 09 de setembro de 2009.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo